



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 472/1991

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI 3.545/90, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, DE ALTO VALOR PROTÉICO, POPULARMENTE CHAMADO "VACA MECÂNICA", NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COMO REFORÇO ALIMENTAR NA MERENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

10/04/1991

Data de Publicação

12/04/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 511/1991](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 16/04/1991.

EDUCAÇÃO - merenda

Autor: MESA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 472, DE 10 DE ABRIL DE 1991

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 3.545/90, que dispõe sobre a implantação de sistema de produção de leite de soja, de alto valor protéico, popularmente chamado "vaca mecânica", nas Escolas Municipais, como reforço alimentar na merenda, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 09 de abril de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É suspensão, por inconstitucional, a execução da Lei 3.545, de 03 de maio de 1990, nos termos da Constituição Estadual, art. 90, § 3º, em vista do acórdão de 21 de novembro de 1990 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 11.805-0/0.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de abril de mil novecentos e noventa e um (10.04.1991).

Alves
ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de abril de mil novecentos e noventa e um (10.04.1991).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

*

vsp